



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A QUARTA REGIÃO TRADICIONALISTA.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87.896.874/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Jesse Trindade dos Santos**, RG nº 5070545008, inscrito no CPF sob o nº 008.381.290-30, residente nesta cidade, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr. Rodrigo de Azambuja Guterres e a Quarta Região Tradicionalista, CNPJ nº 94.719.481/0001-33, neste ato devidamente representada pela **Sra. Ilva Maria Borba Goulart**, inscrita no CPF sob o nº 244.485.160-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante o Memorando 1doc nº 15.310/2025, solicitou a readequação do Plano de Trabalho, por meio de Termo Aditivo. Conforme Ofício nº 11/2025 da Quarta Região, a inclusão da construção do Galpão Crioulo na Praça Getúlio Vargas que por equívoco não foi inserido inicialmente o que acarreta um aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no valor total do repasse.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para readequação do Plano de Trabalho.

Inclusão do valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) a ser contemplado no descritivo de decoração da Semana Farroupilha, conforme justificado no Ofício nº 11/2025 oriundos da Quarta Região Tradicionalista, conforme documentação anexa.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

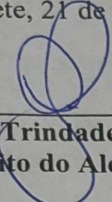


PREFEITURA DE ALEGRETE

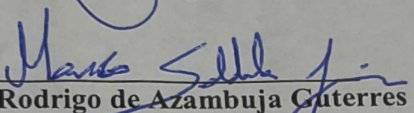
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete, 21 de agosto de 2025.

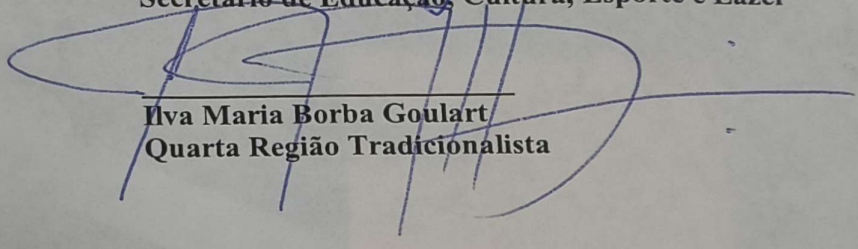


Jesse Trindade dos Santos
Prefeito do Alegrete



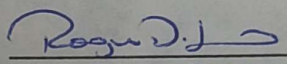
Rodrigo de Azambuja Guterres
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

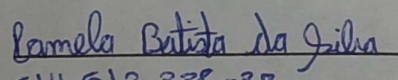


Ilva Maria Borba Goulart
Quarta Região Tradicionalista

Testemunhas:



CPF: 775.812.860-34



514.513.338-38

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jr

Site: www.alegrete.rs.gov.br